

## **PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2018.**

### **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE E VOTAÇÃO DO LEGISLATIVO:**

- Nº 30/2018 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR”, para análise em regime de urgência.
- Nº 31 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A IPERGS (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **ORDEM DO DIA**

### **PROJETOS DE LEI A SEREM ANALISADOS E VOTADOS EM 2ª VOTAÇÃO:**

- Projeto de Lei de nº 28/2018 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSEM”.
- Projeto de Lei de autoria do Vereador Luis Fernando Soares que “DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS E ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, QUADRIMESTRALMENTE, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE AS PROPOSIÇÕES INDICATIVAS DO PODER LEGISLATIVO”.

### **INDICAÇÃO:**

#### **VEREADOR LUIS FERNANDO SOARES**

- Indica ao Sr. Prefeito Diocélio Jaeckel, que estude a possibilidade de se realizar uma alteração na Lei Orgânica Municipal – Sessão II – Servidores Públicos Municipais – Artigo 32.

Artigo 32 da Lei Orgânica do Município:

- “A Lei assegurará ao servidor que, por quinquênio completo, não houver interrompido a prestação de serviço ao Município e revelar assiduidade, licença prêmio de três meses, que pode ser convertida em tempo dobrado de serviço, para os efeitos nela previstos”.

Alteração proposta ao Artigo 32:

- “A Lei assegurará ao servidor que, por quinquênio completo, não houver interrompido a prestação de serviço ao Município e revelar assiduidade, licença prêmio de três meses, a ser gozada no prazo de 12 (doze) meses a partir de protocolo encaminhado e que pode ser convertida em tempo dobrado de serviço, para os efeitos nela previstos, sendo opcional ao servidor, desfrutar dessa licença prêmio ou optar pela remuneração equivalente da mesma”.

### **REQUERIMENTO**

#### **VEREADOR MARCOS PEREIRA:**

- Requer ao Presidente da Câmara de Morro Redondo senhor Thiarles Schneider que promova a contratação de perito contábil público, para devida fiscalização das

verbas repassadas pelo Poder Executivo deste município ao Hospital Doutor Ernesto Maurício Arndt (aprovada em sessão plenária por unanimidade) medida necessárias, tendo em vista, as funções a serem desempenhadas pelos vereadores desta casa, o qual seja de fiscalizar e cobrar ações do governo municipal, verificar se os recursos do município estão devidamente aplicados pela prefeitura do município para a promoção do bem-estar da população, além de elaborar projetos de leis municipais para serem aprovadas na Assembleia Legislativa deste município, conforme determina o art. 31 da CF/88.

Pauta sujeita a alterações, conforme a necessidade da matéria.

DR